



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

**CURSO DE EXTENSÃO EDITAL 2023.**

**EDITAL 2023 - SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O PROJETO INTITULADO: HOMEOSUS “CURSO DE HOMEOPATIA PARA MÉDICAS E MÉDICOS DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEMBROS DE EQUIPES DE SAÚDE E GESTORES DO SUS”.**

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto intitulado “HOMEOSUS - *Curso de Homeopatia para Médicas e Médicos de Família e Comunidade, Membros de Equipes de Saúde e Gestores do SUS*”, cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.005.019, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para participação no referido projeto de extensão, conforme delimitado no presente edital:

**1. DA FINALIDADE**

**1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar** do Curso de Homeopatia no SUS, como atividade de Educação Permanente em Saúde, buscando contribuir com a divulgação, fortalecimento e estruturação da Homeopatia nos serviços de Saúde.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** O Curso de Homeopatia para Médicas e Médicos de Família e Comunidade, Membros de Equipes de Saúde e Gestores do SUS em Atividades de Educação Permanente - HOMEOSUS, tem por objetivos:

- Contribuir com a divulgação do Método Clínico Homeopático, instrumentalizar e capacitar os participantes para o uso de Ferramentas e Tecnologias inovadoras, visando a prescrição segura de medicamentos homeopáticos no SUS.
- Estimular o processo de implementação, integração de serviços de Homeopatia no SUS; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA**

- Informar sobre as bases científicas, suas potencialidades para o SUS e estimular o desenvolvimento de redes de apoio sobre os serviços de Homeopatia e PICS no SUS.

### **3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA**

**3.1.** Serão 2 cursos, sendo o 1º Curso para Gestores e Profissionais de Saúde vinculados ao SUS, com duração de 60h, em caráter informativo, com duração aproximada de 5 meses e o 2º com duração de 180h, em caráter formativo, perfazendo um total de 240h, com duração de 12 meses, destinados a Médicos de Família e Comunidade (MFC), Professores, Preceptores e Médicos Residentes.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

**4.1.** O público-alvo são Membros das equipes Multiprofissionais de Saúde no SUS, entre eles: Médicos, Odontólogos, Residentes, Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, Gestores, Médicos Veterinários, Professores, Preceptores e demais profissionais.

### **5. DOS REQUISITOS**

**5.1.** Considerando os critérios para seleção e participação no curso de extensão, são requisitos indispensáveis aos candidatos (as):

- a) Termo de anuência do gestor responsável da Unidade de Saúde;
- b) Termo de anuência do responsável pela Educação Permanente em Saúde do Município;
- c) Currículo Lattes e/ou Resumo do Currículo Vitae;
- d) Certificação profissional;
- e) Área de formação;
- f) Área de atuação/ Categoria profissional;
- g) Identificação da inscrição no conselho correspondente;
- h) Curso (s) de formação em áreas relacionadas a atividade;
- i) Tempo de atuação na Unidade de Saúde;
- j) Disponibilidade de internet na Unidade de Saúde;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA**

- k) Território de atuação (os cursos são preferencialmente destinados aos profissionais de Mato Grosso), havendo vagas remanescentes as vagas serão disponibilizadas para profissionais de outras regiões; e
- l) Participação de demais membros da equipe no Curso.

**Obs. Preceptores, Professores, Gestores e demais profissionais sem vínculo com a UBS serão dispensados de apresentar os requisitos nos itens: a, b, i e l.**

## **6. DAS VAGAS**

6.1. Serão ofertadas um total de **240 vagas**, sendo **160** para Membros das Equipes e **80** para Médicos, Residentes, Odontólogos, Veterinários, Professores e Preceptores para o **curso de extensão HOMEOSUS** - Curso de Homeopatia para Médicas e Médicos de Família e Comunidade, Residentes em Medicina de Família e Comunidade, Membros de Equipes de Saúde e Gestores do SUS.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 17 a 31/05/2023, através do preenchimento do formulário online no Google Forms, link: <https://forms.gle/jpW1kzWuU5wtYJAp9>, sendo indispensável anexar ao formulário os documentos requisitados.

7.2. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de:

- a) falta de documentos exigidos;
- b) inscrição fora do prazo;
- c) não atendimento de qualquer item do presente Edital.

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

<b>Fases</b>	<b>Prazos</b>
1. Publicação do edital	16/05/2023
2. Período de inscrição	17 a 31/05/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

3. Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionados	15/06/2023
4. Matrículas	19/06/2023 a 30/06/2023
5. Data de início dos cursos	07/07/2023

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionados apenas os participantes que atenderem em sua integralidade os itens previstos no item 5.1 do presente edital, e em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo:

10.1.1 – Análise Curricular;

10.1.2- Maior tempo de atuação na unidade de saúde; e

10.1.3- Idade.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula deverá ser realizada através do e-mail [homeosusmt@gmail.com](mailto:homeosusmt@gmail.com), no período de 19/06/2023 a 30/06/2023, das 08h às 17h (horário de Cuiabá).

11.2. O interessado que não realizar a matrícula dentro do prazo perderá a vaga e o próximo candidato interessado será chamado.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será concedida somente aos participantes que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na avaliação final e frequência mínima de 75%, os 25% reservados a ausências, somente serão aceitos nos casos previstos por lei.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA**

13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Coordenação do Curso de Extensão, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da comissão organizadora do curso.

Cuiabá, 16 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente

REINALDO GASPAR DA MOTA

Data: 16/05/2023 15:37:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Reinaldo Gaspar Mota**

SIAPE: 1709809

Coordenador do HOMEOSUS: Curso de Homeopatia para Médicas e Médicos de Família e Comunidade, Membros de Equipes de Saúde e Gestores do SUS em Atividades de Educação Permanente